



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.524 de 18 de dezembro de 2009

Autoriza o Prefeito Municipal a contratar pelo prazo de seis meses, prorrogável uma vez por igual período e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, profissionais para a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Entende-se como temporárias e excepcionais as situações cuja ocorrência possa gerar prejuízo a pessoas, bens e serviços.

Art. 2º – As contratações serão pelo prazo de seis meses, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º - Para a finalidade de contratação a que se refere esta lei, deverá o Poder Executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e imprevisíveis de recrutamento.

Art. 4º - Os critérios de avaliação objetiva de que trata o artigo 3º, serão através de apreciação de currículo dos candidatos.

Art. 5º - As contratações de que trata esta lei serão efetivadas através do regime celetista.

Art. 6º - A autorização para contratação por prazo determinado de pessoal, alcança unicamente as funções e vagas elencadas pelo Anexo desta lei.

Art. 7º - É vedado o desvio de função da pessoa contratada na forma desta lei, sob pena de nulidade da contratação e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

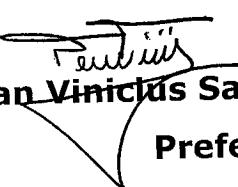


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 9º – Fica estabelecido que, logo após a realização de novo concurso público contemplando os novos cargos a serem criados por lei específica, deverão ser rescindidos todos os contratos em vigor, referentes a esta Lei, com a convocação dos aprovados.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 18 de dezembro de 2009.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO

B.O.: PÁG:

DIA: / / 2009



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

SERVIDORES A SEREM CONTRATADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

QUANTIDADE	FUNÇÃO	SALÁRIO
Quatro	cuidador	R\$ 631,27
Quatro	auxiliar de cuidador	R\$ 465,00
Três	segurança	R\$ 631,27



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CASA LAR HELIA LEITE DOS SANTOS GONÇALVES

Atribuições Profissionais:

Cuidador

- Seguir a rotina estabelecida no Regimento Interno da instituição;
- Tratar as crianças e adolescentes abrigados pelo nome, evitando comentários depreciativos;
- Propiciar ambiente e condições próprias de uma família, orientando e assistindo crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados;
- Apresentar a nova moradia, os novos companheiros e as pessoas com os quais a criança ou adolescente abrigado passará a conviver;
- Ensinar para as crianças e adolescentes boas maneiras a mesa, em locais públicos e na recepção de convidados;
- Tornar a hora das refeições um momento de aprendizagem de boas maneiras e de encontro de família;
- Proporcionar alimentação balanceada, em quantidade suficiente, e preparada de acordo com as necessidades de cada faixa etária;
- Utilizar a programação televisiva como recurso para conversar com as crianças e adolescentes sobre valores morais e éticos, sexualidade, trabalho, relacionamento e também ampliar o universo cultural de toda família;
- Estimular as crianças e adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos, e a conquista gradativa da sua autonomia;
- Favorecer e estimular as crianças e adolescentes à prática de esportes e brincadeiras, e a desenvolver o gosto pela dança, música e leitura;
- Participar do planejamento e execução dos eventos culturais promovidos pela instituição, envolvendo as crianças e os adolescentes no limite de sua maturidade e disponibilidade, bem como, participar juntamente com estas crianças e adolescentes, dos eventos culturais promovidos pela comunidade;
- Fazer anotações no livro de registro de ocorrências da instituição, sobre visitas de pais ou responsáveis, bem como quaisquer outros familiares, além de ocorrências diversas ocorridas com as crianças e adolescentes abrigadas;
- Favorecer a interação entre irmãos biológicos ou sociais, exercendo o papel de mediador nos conflitos, e quando necessário, exercer sua autoridade de forma firme e afetuosa, impondo os limites necessários à boa formação das crianças e adolescentes;
- Participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento proposto pela equipe técnica da instituição.
- Estabelecer um relacionamento harmonioso com os demais funcionários da instituição;
- Usar trajes adequados ao ambiente de trabalho.



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras**

Auxiliar de Cuidador

- Seguir a rotina estabelecida no Regimento Interno da instituição;
- Tratar as crianças e adolescentes abrigados pelo nome, evitando comentários depreciativos;
- Cuidar da aparência e higiene pessoal das crianças e adolescentes abrigados;
- Criar na instituição, um ambiente personalizado, destinando a cada criança e adolescente, espaços em armários para que sejam de seu uso exclusivo, garantindo assim, a sua privacidade, de forma a favorecer o surgimento do clima de um verdadeiro lar;
- Ensinar as crianças e adolescentes, no limite de sua maturidade e disponibilidade, a cuidarem de suas roupas, seus pertences, sua higiene pessoal, calçados, material escolar;
- Evitar o uso coletivo de roupas e demais artigos de uso pessoal, de forma a garantir a individualidade das crianças e adolescentes abrigados;
- Ensinar as crianças e adolescentes a preservarem sua casa, o patrimônio da instituição, incutindo-lhes a importância das normas da boa convivência comunitária e o respeito à propriedade alheia;
- Responsabiliza-se pela utilização, manutenção e conservação dos equipamentos e brinquedos;
- Estabelecer um relacionamento harmonioso com os demais cuidadores e outros funcionários da instituição, solicitando ajuda, quando necessário, na solução de problemas vivenciados no exercício da função de educador e fomentador do desenvolvimento das crianças e dos adolescentes;
- Participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento proposto pela equipe técnica da instituição.
- Estabelecer um relacionamento harmonioso com os demais funcionários da instituição;
- Usar trajes adequados ao ambiente de trabalho.

Segurança:

- Seguir a rotina estabelecida no Regimento Interno da instituição;
- Tratar as crianças e adolescentes abrigados pelo nome, evitando comentários depreciativos;
- Zelar pela integridade física, psíquica e social das crianças e adolescentes abrigados;
- Zelar pela ordem na instituição;
- Zelar pela ordem e respeito entre crianças e adolescentes abrigados e entre os funcionários da instituição;
- Vigiar as dependências da instituição, com a finalidade de prevenir, controlar e combater irregularidades;
- Executar a ronda diurna e noturna nas dependências da instituição, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente;

A handwritten signature in black ink, likely belonging to a municipal official, is placed at the bottom right of the document.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

- Examinar instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades , viabilizar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
- Informar ao coordenador da instituição as ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;
- Participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento proposto pela equipe técnica da instituição;
- Estabelecer um relacionamento harmonioso com os demais funcionários da instituição.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "J. F.", positioned above a horizontal line.